

MUNICIPIO DE ITU

DIRECTOR-PROPRIETARIO—José A. da Silva

Collaboradores Diversos

ANNO III

E. S. PAULO

ITU, 20 de Janeiro de 1918

BRASIL

Numero 116

EXPEDIENTE

Redacção e Officinas:

58, Rua do Commercio, 58

Assignaturas

TRIMESTRE 2\$500

SECÇÃO LIVRE E EDITAES

Linha 200 réis

Repetição. 100 «

As assignaturas e publicações são pagas adiantadamente.

S. Paulo

Passa-se, no dia 25, o anniversario da fundação da cidade de S. Paulo, pelos pioneiros da civilização do Novo-Mundo.

E' grato recordar esse facto, mas ninguem poderá fazelo, sem encontrar-se logo com os treze humildes religiosos que, partindo de S. Vicente, impavidos galgaram a alterosa e escarpada serra *donde se enxerga o mar* (Paranapiacaba) em demanda dos campos de Piratininga, afim de iniciarem a humanitaria obra de civilizar os brasis. Não tinham em vista, com semelhante rasgo de ousadia, os lucros desmarcados, auferidos pelos escravizadores de selvagens, nem era a insana e violenta cupidez do ouro, arrancado febrilmente das entranhas da terra, que lhes dava esse arrojo, mais temerario e mais sublime que o dos bandeirantes; estimulava-os, ao contrario, o amor de Deus e do proximo, que a unica ambição que nutriam, era a da conquista de almas para o ceu e de cidadãos para a sociedade que iam criar.

E esses treze destemidos viajores, pouco tempo depois de haverem deixado S. Vicente, lançavam os fundamentos da grande cidade do futuro. No cimo da risonha collina, inundada pela luz dourada do sol americano e na ponta saliente da escarpa que dominava a planicie de Piratininga, levantou-se em 1553, o "marco da civilização".

A grandeza de S. Paulo, este importante e colossal progresso que causa espanto e admiração a quantos palmilham a terra paulista, estava pois toda em germen naquella casinha, coberta de palha e cujas paredes eram de barro, dentro da qual foi celebrado o sacrificio divino, na manhã de 25 de Janeiro de 1554. E como a Igreja Catholica nesse dia, commemora a conversão de S. Paulo, foi este o nome e o patrono que tomou a nascente povoação. De como os fundadores imploraram as bênçãos e protecção do Apostolo das Gentes, para a empresa apenas encetada, dão-nos noticias as cartas do padre Joseph, e de que realmente foram as supplicas attendidas, mostra o rapido desenvolvimento do povoado que em seis annos conquistava já os foros de villa.

De facto, dias depois, ao pé do primeiro templo paulista erguia-se mais uma casa, rustica e pobre tambem, mas já de proporções mais avantajadas, pois deveria servir, conforme escreveu o veneravel Anchieta, de residencia aos religiosos e teria no mesmo compartimento a cozinha, o dormitorio, a enfermaria e a escola! A escola! A esco-

la sim, por que a civilização christã propagada pela Igreja, é toda de amor e de luz, concerto harmonico e caravel que inclina os corações para o bem, envolvendo-os no amor que salva, e norteia as intelligencias para a verdade, illuminando-as com a luz suavissima e vivificadora da instrucção.

A cidade de S. Paulo estava fundada; os obreiros do progresso, multiplicavam-se transformados, uns em carpinteiros, outros em pedreiros, a serviço da população que augmentava notavelmente, a brindo em pujante florescencia e atando em primores de união, Guayanases, Tupiniquins, Carijós e outros, naturaes adversarios nestas regiões.

Na vertente do Anhangabahu, sobranceiro ao valle do Tieté, enfileiravam-se as cabanas da tribu de Tebiryçá; na vertente do Tamanduatehy, dominando a extensa planicie e protegendo a população de possiveis sorpresas pelas bandadas de S. André da Borda do Campo, que foi mais tarde arrasada por ordem de Mem de Sá, alinhavam-se as moradas da gente de Caiuby. A igreja de que falamos e a casa dos jesuitas, occupavam o logar onde hoje se acham a Secretaria da Justiça e o Palacio do Governo; Tebiryçá e os seus ficavam em toda a extensão que vae da igreja de S. Bento á rua do mesmo nome (primitivamente chamada—Martim Affonso—nome que tomou o cacique Tebiryçá quando se baptizou); e a gente de Caiuby se estabelecera para os lados que depois tomou o nome de Tabatinguera; essa foi a área do S. Paulo primitivo.

Recordando esses factos, embora mui summariamente, justo é que recordemos o nome do fundador da opulenta metropole, orgulho do povo paulista, prestando-lhe a homenagem a que tem direito. O nome de José de Anchieta não se pode separar do de S. Paulo, e se no Brasil, por toda a parte se descobrem as pegadas dos Jesuitas, na obra civilizadora, de modo particular se destacam luminosamente, neste torrão abençoado.

J. L. Pinheiro.

Factos senis

e nada mais

Muito grato me confesso ao sr. *Saw* pelas gentilezas com que, na sua requintada generosidade, se dignou cumular-me em seu artigo.

Não mereço tanto e se a minha amizade e admiração pelo sr. *Saw* tiverem algum dia a mesma retribuição, por muito bem pago e recompensado me considerarei.

E sendo-me impossivel ir á sua casa dar-lhe um aperto de mão, quero enviar nestas linhas o meu mui sincero—*muito obrigado*.

Não sou um homem presumçoso e porisso estaria disposto a *dar mão á palmatoria* sobre o ponto em que affirmei ser Henrique VIII o fundador do anglicanismo, se não pudesse fazer as citações abaixo e para as quaes peço a indulgencia do sr. *Saw*.

I

Anglicanismo—religião official da Inglaterra. O Anglicanismo data do reinado de Henrique VIII, que rompeu com o Papa, por não ter este acquiescido na anulação do seu casamento com Catharina de Aragão.—(*Larousse*).

II

Henrique VIII, segundo

rei da *agastia dos Tudors*, apaixonado por Anna Bolena, pediu ao papa a dissolução do seu casamento com Catharina de Aragão, e como não conseguisse o seu desejo, fez pronunciar o seu divorcio pelo parlamento. Excomungado, proclamou-se chefe da Igreja Anglicana (1534), supprimiu as ordens monasticas e confiscou os bens dos Conventos. (*Joaquim Maria de Lacerda*—Compendio de Historia Universal.)

III

Ao começo, Henrique VIII manifestou-se catolico fervoroso; mas como o papa se negasse a pronunciar o seu divorcio com Catharina de Aragão, sua primeira mulher (teve seis, e diz-se que foi elle o original do conto do Barba Azul) cortou as relações com Roma e declarou-se sumo pontifice da Igreja de Inglaterra. (*Clemencia Jaquinet*—Historia Universal—Trad. de Emilia de Araújo Pereira).

IV

Henrique VIII—Os ingleses tinham sempre mostrado para com a Santa Sé um certo espirito de obediencia; todavia a introdução do protestantismo na Inglaterra foi devida a um incidente particular da vida do rei. *Henrique VIII*, que estava casado ha 24 annos com Catharina de Aragão, pediu ao papa Clemente VII que annullasse o casamento, sob o tardio pretexto de ser ainda parente de sua mulher num grao prohibido pelos cánones, mas na realidade para casar com *Anna Bolena*, por quem estava apaixonado. Como o papa se recusasse a isso, o rei fez-se proclamar pelo parlamento *chefe supremo* da Igreja de Inglaterra (1531) (1) e desposou Anna Bolena, pretendendo, porém, ficar orthodoxo e continuando a perseguir os protestantes,

(1) A differença de datas existente entre a Historia de Lacerda e a de Raposo corre por conta dos respectivos autores. Notei esta differença, mas não tenho elementos para dizer com quem está a verdadeira data. O abalisado mestre dr. Leite Pinheiro dirá sobre o assumpto a ultima palavra.

Gymnasio N. S. do Carmo

Acham-se abertas as matriculas deste novo estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, que funcionará no pavimento terreo do Convento do Carmo.

José L. Pinheiro—Director.

cujas doutrinas não foram effectivamente até então admittidas na religião official. (*Raposo Botelho*—Compendio de Historia Universal.)

V

Henrique VIII—Filho de Henrique VII, nascido em 1491, rei da Inglaterra de 1509 a 1547. Ganhou a batalha de Guinegatte sobre os francezes (1513); pronunciou-se a favor de Carlos V contra Francisco I, rompeu com a Igreja Catholica e fundou o *Anglicanismo*. Instruido, apreciador das artes, mas cruel e debochado, desposou successivamente seis mulheres: Catharina de Aragão, Anna Bolena, Joana Seymour, Anna de Cléves, Catharina Howard, Catharina Parr, fazendo duas dellas morrer no cadafalso: Anna Bolena e Catharina Howard. (*Larousse*).

* * *

Como vê o sr. *Saw*, eu posso estar errado mas encontro-me em boa companhia.

Reconhecendo, porém, que os meus conhecimentos sobre Historia Universal são poucos, direi mesmo, quasi nullos, venho appellar para o provector professor dr. José Leite Pinheiro, afim de que se digne s. s. esclarecer este assumpto, á luz viva e scintillante da critica historica.

Espero que não será feito em vão este meu appello.

E com este appello, encerro definitivamente as minhas considerações, em obediencia ás praxes estabelecidas na imprensa em geral.

Disse eu ao finalizar o meu artigo passado: Amigo *Saw*, se me permittir o tempo talvez... te escreva no proximo numero.

O sr. *Saw* amavelmente me respondeu. Até breve,

sr. *Robespierre*, até que vos escreva com... tinta roxa...

Sei que o sr. *Saw* é um rapaz sisudo, incapaz de pilheriar ou gracejar com coisas serias.

Por este motivo vejo-me impossibilitado de, retrucando, concluir essa phrase popular que, estou certo, iria offender a sua pudicicia.

Com mil desculpas, prezado sr. *Saw*, até... outra oportunidade.

Robespierre

Ideas e factos coevos; factos e ideas senis;

CHÁOS DE IDEAS

Na Russia, nunca houve disciplina, muito mais em excesso; houve obediencia passiva, servilismo.

Aquelles espiritos asperos, gigantes no corpo, ridiculos pigmeus no espirito, supersticiosos, revoltados, embrutecidos, jamais souberam differenciar a força da razão e a força bruta.

O animo de revolta, herva daninha, abundante, sobeja no lar daquelle povo passivo, teve sempre em cada coração russo, um logar especial.

A noção de Patria, a mais rudimentar, mas como a teem os povos modernamente civilizados, dignidade collectiva, dentro das fronteiras daquelle nação foi sempre echo perdido, longinquamente soltado, balbuciado pela civilização que se não animava transpor as estepes moscovitas, temendo o chuço ponteagudo do cosaco, semi-selvagem, indomavel.

O russo é um revoltado, um rebelde, um indisciplinado, em busca duma occasião.

Porque, em absoluto havia Tolstoi de fugir a essa influencia; porque não havia de ser, como bom russo de que se orgulhava, uma particula, um atomo, em transformação lenta e crescente, mas sempre um atomo desse todo desorganizado—as evoluções mais simples não se completam dentro do cyclo duma existencia—

soffrendo as mesmas consequencias e no mesmo meio, debaixo do mesmo céu, na mesma sociedade, na Russia, como os demais, porque não seria elle tambem um revoltado, com manifestações nem sempre razoaveis, nem sempre toleraveis, com maiores razões?!...

Por acaso, não será uma grande verdade: *L'homme lui même, comme le reste de ses voisins, est ce que le sol le fait*, como bem disse Bordier na "Geographie Medicafe"?

Tolstoi foi incontestavelmente um homem superior, foi um oasis bemdito perdido num deslato immenso, foi tudo quanto queiram seus devotos, mas foi um homem de sua epocha, sujeito ás mesmas vicissitudes, ás mesmas paixões, vencendo e vencido pelos mesmos obstaculos que os seus coevos.

Mas, abramos parenthesis.

Estou avançando muito, sem conhecer o terreno e isso não é de tactica militar, muito menos experiencia de quem vigia horizontes.

A penna corria velozmente, deslisava rapidamente sobre o papel, movida pelos nervos obedientes a minha imaginação menos fertil, rica, que volitava. Esquecia o perigo eminente e descuidadosamente avançava.

Saibamos uma cousa.

Em que acceção toma o sr. *de Robespierre* a palavra DISCIPLINA, no mais rigoroso valor do termo e de accordo com as suas ideas?

A disciplina, parece-me, não tem padrão commum; possui entretanto, muitissimos e variados prismas.

Preciso saber o vosso padrão sr. *de Robespierre*. Careço de luz e não de gymnastica, muito mais exhaustiva como seria esta. É preciso, circumscrevamos o terreno, limitemos o campo de nossas conversações, encontraremos breve a razão e não haverá possivel sophisma, por mim julgado o fraco argumento capcioso dos typos cavilosos, o toque de retirada dos que não levam a melhor na refrega.

A derrota é nobre ás vezes; a retirada com cheiro de strategica é ridicula, indigna de contendores para os quaes a morte é o louro que lhe concede a fatalidade.

A derrota pela escassez, deficiencia de forças não me amedronta, anima-me; pela imprevidencia, apavora-me.

Defini a palavra disciplina; mostrae á luz coruscante de que se não pode desdizer tergiversamente, a acceção em que a tomaes e começaremos a luta leal, que não leva vantagem o que mais astucia tem, mas o que melhor esgrima.

Espero-vos e enquanto espero: "A disciplina é a chave para a resolução de todos os problemas religiosos, sociaes e mesmo moraes" porque ter disciplina é ter vontade de cumprir a lei sensata, honesta, não humilhante para quem tem brio, nem ditada pelos despotas de qualquer epoca; ter disciplina é ainda que se supponha ou seja a lei *violencia organizada* no dizer do Conde Tolstoi, não procurar destrui-la brutalmente, e com ella a familia, a religião, a moral, destruir-se, mas procurar torna-la boa, adapta-la, transforma-la, muito mais visto ser verdade o que contradizendo-se disse Tolstoi: *querer destruir a violencia com a violencia é querer extinguir o fogo com o fogo, innundar uma região para dar sahida a um rio que transbordou, etc.*

Resta-nos, defender Lutero, despi-lo do manto indisciplinado que o vestiram num gesto inexplicavel. Podemos faze-lo agora? Não, porque esse manto como tudo na vida varia de cores mesmo para os que não são daltonicos e a nós compete o serviço de occulista pelo menos enquanto se não nos declaram cegos de vez...

E por isso, paremos... por hoje.

Saw.

S. Paulo,—Janeiro—1918.

Notas... e Noticias

7.º Regimento de Artilharia Montada

Ao meio dia em ponto, será hoje inaugurado o quartel do 7.º Regimento de Artilharia, estabelecido no antigo Collegio de S. Luis, sendo nesse acto hasteado solenemente o pavilhão brasileiro ao som do hymno nacional, executado pelas duas corporações musicas desta cidade.

Saudando aos nobres defensores desta grande Patria, agradecemos a gentileza do convite, esperando que o povo levará o seu concurso a esse acontecimento como prova de apoio ás resoluções tomadas pelo Governo, em vespas do dia em que o — BRASIL esperará que cada um cumpra o seu dever.

Relatorio

Acha-se em nossas mãos, para ser impresso em nossas officinas graphicas, o relato-

rio da Prefeitura de Indaiatuba, relativo ao anno de 1917 apresentado pelo sr. Major Alfredo de Camargo Fonseca, dedicado Prefeito daquella cidade.

Expondo com lealdade e franqueza tudo quanto pensa em relação aos negocios publicos daquelle municipio, o sr. Major Alfredo Fonseca publica minuciosos quadros do movimento da Prefeitura.

Camara Municipal

Realizou-se no dia 17 a eleição annual para o preenchimento dos cargos da Camara com o seguinte definitivo resultado: Presidente, dr. João Martins; Vice-Presidente, Joaquim de Toledo Prado; Prefeito, dr. Graciano Geribello e Vice-Prefeito, Francisco Brenha Ribeiro.

O exmo. sr. dr. Silva Castro, tendo sido reeleito para o cargo de Presidente, declinou dessa honra fazendo uma publica declaração da razão desse seu acto.

Externato Modelo

Estão abertas as matriculas deste "Externato" dirigido pelas professoras normalistas JECIA PINHEIRO e MARIA FONSECA.

Rua da Palma 88 ou 102.

Circo Martinelli

Mais um attrahente espectáculo dará hoje a companhia Martinelli, que possui no seu elenco artistas de muito valor.

Desejamos que o Martinelli apanhe uma enchente á cunha, pois que a sua companhia tem trabalhos que merecem ser vistos.

Inspectoria Medico Escolar

Continuamos a publicação do Relatorio da Inspectoria Medico Escolar desta cidade, relativo ao anno de 1917.

Cumprindo á risca os seus deveres o sr. dr. Braz Bicudo pontualmente, em dois annos consecutivos, apresenta o seu relatorio.

Muitos assumptos são explanados nesse Relatorio e minuciosa é a descripção do movimento dos serviços do seu cargo

Funcionario exemplar, dedicado, activo, emprehendedor o sr. dr. Braz Bicudo fez jus á estima publica pelo muito que tem feito em prol da instrucção da sua terra.

Fallecimento

Contando apenas 4 annos de idade, falleceu no dia 17 do corrente a galante menina Conceição, filha do sr. Silvano Machado de Campos, gerente da Fabrica de S. Pedro.

Aos desolados paes, apresentamos as nossas sinceras condolencias.

Jornal de Taquaritinga

Festejou, no dia 10 do corrente, o seu primeiro anniversario o nosso valente collega *Jornal de Taquaritinga*, passando desse dia em diante a ser publicado duas vezes por semana.

O nosso collega que em seus primeiros dias teve que combater a situação dominante de Taquaritinga, fe-lo nos moldes da imprensa que não explora a credence popular, para obter successo. Foi leal e cavalheiro para com os seus adversarios.

Ao seu digno proprietario, o nosso amigo Silvino Galvão, enviamos o mesmo effusivo shake-hands, desejando ao collega vida prospera e longa, na aspera luta da imprensa.

—Por decreto de 16 do corrente foi nomeada para reger a escola feminina do bairro dos Allemães, em Indaiatuba, a professora normalista secundaria d. Noemi Fonseca.

Comunicação

Do exm.º sr. Tenente Coronel Commandante do 7.º Regimento de Artilharia Montada, recebemos o comunicado que adiante transcrevemos e que mui penhorado agradecemos.

«Itu, 18 de Janeiro de 1918 — O Commandante do 7.º Regimento de Artilharia Montada, ac Illmo. Sr. José Augusto da Silva, Redacção do *Municipio*, nesta.— É com o maior prazer que venho comunicar-vos haver chegado hontem nesta cidade, com o 7.º Regimento de Artilharia Montada, em organização, sob meu Commando, tendo aquartelado no extincto Collegio São Luis, aonde me encontrareis ao vosso inteiro dispor quer no publico serviço, quer no particular.

Saude e fraternidade—*Raphael Clemente Telles Pires.*
—T. Cel. Com.»

HOJE NO PARQUE O Barco de Nupcias

Editaes de Proclamas

Districto de Paz e municipio da Itu, Comarca de Nossa Senhora de Candelaria. N.º 4 Fls. 99 v.

Braz Ortiz, Escrivão de Paz e Official do Registro Civil do districto de Paz do municipio de Itu, da comarca de Nossa Senhora da Candelaria, do Estado de S. Paulo, faz publico que exhibiram neste cartorio os documentos exigidos pela lei, afim de se casarem, João Miguel Labaki, com 31 annos de idade, solteiro, negociante, natural da Syria, residente nesta cidade, filho legitimo de Miguel Labaki, (fallecido) e d. Anna Labaki, (residente na Syria), com d. Luisa Miguel Cury (viuva) com 31 annos de idade, negociante, natural da Syria, residente nesta cidade, filha legitima de Miguel José e d. Francisca Abrahão José.

Se algum sober de algum impedimento, deve accusa-lo nos termos da lei e para os fins de direito.

Districto de Itu, 7 de Janeiro de 1918.

O Official do Registro Civil BRAZ ORTIZ

Observações:—Ella viuva de Salim Pedro Cury, fallecido em 28-8-1912, deixou filhos menores e fez inventario dos bens do casal.

Relatório da Inspectoria Medico Escolar de Itu, relativo ao anno de 1917.

Exmo. Snr. Francisco Brenha Ribeiro, m. d. Vice
Prefeito Municipal de Itu, em exercício.

(CONTINUAÇÃO)

Assistencia dentaria:

É minha intenção in tallar no anno proximo nos dois grupos escolares um gabinete dentario para tratamento das crianças pobres.

Espero que com este melhõramento muito lucrará a nossa população escolar.

Dispensario Medico:

A exemplo do que se faz na Capital, pretendo estabelecer, annexo aos grupos escolares, um dispensario medico onde se possa executar pequenas operações como extirpação das amygdalas hypertrophiadas e applicar pequenos curativos como pulverisações etc.

II PARTE:

INSPECÇÃO ESCOLAR

Obrigatoriedade do ensino primario:

Foi posta em inteira execução nesta cidade a lei n.º 41 que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino primario.

Era preciso proceder com prudencia, tacteando o terreno afim de evitar desgostos e aborrecimentos que só trazem antipathia para a lei e para os seus executores.

Feito o recenseamento escolar das crianças de 6 a 12 annos verificou-se existirem 1345 na cidade. O recenseamento effectuou-se do dia 16 ao dia 28 de Janeiro.

Em principios de Abril ao executar a lei verifichei acharem-se matriculadas nos Grupos escolares, Externato São José, Escolas isoladas do Matadouro, (masculina e mixta) e preliminar nocturna, 1110 crianças de 6 a 12 annos. Faltavam, pois, a serem matriculadas 235. Feitas as intimações e encontradas todas as crianças verificou-se então que a lei era falha em muitos pontos. Crianças de menos de 12 annos allegavam saber ler e escrever, pois haviam frequentado durante algum tempo o terceiro ou o quarto anno dos grupos ou um ou dois annos de escola isolada.

Mas quer me parecer que o espirito da lei era que toda a criança entre 7 e 12 annos completasse o curso primario. Não basta que a criança saiba ler e escrever: é preciso que a criança saiba entender o que lê e o que escreve e isto só ella consegue completando o curso nas escolas primarias.

Outra falha da lei é a concessão feita pelas leis do Estado ás crianças operarias de frequentarem a escola preliminar nocturna. Penso que devia ser prohibida terminantemente a frequencia nas escolas nocturnas das crianças de menos de 12 annos. A escola preliminar nocturna só devia receber crianças maiores de 12 annos e menores de 16. Outra falha é a ausencia de dados certos sobre o nascimento das crianças acontecendo que muita criança menor de 12 annos, para se isentar da frequencia das escolas é dada como tendo mais idade pelos respectivos Paes ou tutores. Pretendi organizar um Registo Civil das crianças nascidas neste municipio a contar de 1900, mas esbarrei logo diante da manifesta má vontade do official do Registo Civil recusando-se a fornecer-me os dados pedidos. Apezar da ordem dada pelo Snr. Dr. Secretario da Justiça a esse respeito, as listas pedidas até hoje não me foram entregues. Como sabe V. Exa. apresentei o projecto abaixo transcripto á deliberação da Camara e que aguarda solução opportuna, visando corrigir as falhas encontradas na lei. Penso, porém, que esta lei para dar os resultados espe-

rados devia ser votada pelo Congresso do Estado.

LEI N.º

Que amplia a lei n.º 41, que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino primario no municipio.

Art. 1—É obrigatoria a frequencia de toda a criança de 7 a 12 annos nas escolas primarias deste municipio.

Art. 2—Exceptuam-se dessa obrigatoriedade as crianças que: a) possuirem certificado de haver completado o curso nas escolas primarias publicas ou particulares; b) provarem, mediante exame em qualquer dos Grupos Escolares e perante a autoridade escolar do municipio, possuir os conhecimentos exigidos no curso preliminar.

Art. 3—As crianças matriculadas nas escolas primarias, quer publicas, quer particulares, só poderão ser eliminadas: a) quando por motivo justo, allegado pelos paes ou responsaveis, necessitarem passar de um para outro estabelecimento; b) quando forem despedidas por incorrigiveis, devendo neste caso a Inspectoria Escolar providenciar junto a Delegacia de Policia para o seu internamento num dos Institutos Disciplinares do Estado; c) quando forem accommettidas de molestia contagiosa ou repugnante, ou vierem a soffrer de incapacidade physica ou mental, provadas por attestado do Inspector Medico Escolar; d) quando se mudarem para outra localidade; e) quando fallecerem.

Art. 4—Ficam abolidas as eliminações por faltas, devendo em taes casos ser impostas aos responsaveis pela educação da criança as multas constantes da lei n.º 41, de 15 de Abril de 1916.

Art. 5—As multas estatuidas na presente lei e na lei n.º 41 serão convertidas em prisão de 2 a 4 dias, se os infractores, dentro do prazo de 24 horas, não depositarem a respectiva importancia na Collectoria Municipal.

Art. 6—Nenhuma criança menor de 12 annos poderá ser admittida em estabelecimentos commerciaes ou industriaes, empregar-se em casas particulares ou exercer profissão ambulante sem licença especial da autoridade escolar do municipio.

§ unico: aos infractores deste artigo será imposta a multa de 10\$ a 20\$, duplicada na reincidencia.

Art. 7—Poderão ser matriculadas nas escolas primarias do municipio as crianças de 6 annos completos que apresentarem bastante desenvolvimento physico e cujos paes o permittirem ou desejarem.

§ unico: para a execução deste artigo será levantada uma estatística, em separado, dessas crianças.

Art. 8—As escolas primarias particulares serão inscriptas na Camara Municipal, conforme determina o artigo 583, § 2, da Consolidação das Leis do Ensino e deverão realizar os exames finaes dos seus alumnos com a assistencia do Inspector Escolar e em dias por este previamente determinados.

§ unico: aos infractores deste artigo

será applicada a multa de 10\$ a 50\$000.

Art. 9—Revogam-se as disposições em contrario.

Escolas Isoladas de Bairro, estaduais :

As escolas de bairro estaduais continuaram a não dar todos os resultados que dellas se devia esperar. Faço minhas as palavras contidas no relatório deste anno do Dr. Secretario do Interior.

"O ensino primario continua a ser ministrado no Estado pelos grupos escolares e escolas isoladas.

Se os primeiros institutos tem prosperado e produzido bons resultados outro tanto não acontece aos segundos, que, salvo raras excepções, pouco têm contribuido para a disseminação do ensino. Não é que as escolas isoladas sejam inuteis e mereçam supressão; pelo contrario, é preciso ampara-las e dar-lhes elementos de vida, principalmente porque são indispensaveis nas zonas ruraes e nas localidades que não possuem população sufficiente para o funcionamento de grupo escolar".

Baseado nas ideas expendidas pelo Dr. Secretario do Interior o Congresso votou uma lei reformando a Instrução Publica, procurando remediar em parte as falhas existentes.

Penso, porém, que a primeira condição de uma boa reforma é a independencia do professor no tocante á casa das escolas ruraes. Para isto é preciso que o Governo tenha direito de desapropriação de uma parte do terreno conveniente á localisação da escola e construa a casa para a mesma.

O professor publico não pode ficar na dependencia da boa ou má vontade do proprietario da Fazenda onde se acha a escola. Assim se evitariam attritos desagradaveis que só servem para prejudicar o bom funcionamento das escolas.

O anno lectivo das escolas isoladas de bairro nas propriedades cafeeiras não pode ser o mesmo que nas escolas de séde e outros logares. Geralmente nas fazendas cafeeiras a colheita termina em fins de Setembro ou meados de Outubro sendo o anno agricola contado de Outubro a Outubro. Nestas condições quasi sempre o professor não pode apresentar resultados apreciaveis nos exames finais de Dezembro pela entrada de alumnos novos e sahida de antigos que frequentaram a escola durante o anno.

Coisa sabida é que no tempo da colheita, de Junho á Agosto, as crianças absolutamente não frequentam a escola. Dois interesses grandes se oppõem á frequencia das crianças: o do fazendeiro que deseja quanto antes acabar a colheita e o do colono que emprega todas as pessoas da familia na colheita porque nesta está o seu lucro. São, como se vê, interesses muito justificaveis dada a falta de braços de um lado e a necessidade do ganho de outro. Como resolver o problema? Procurei diversas soluções entre as quaes a de modificar o horario leccionando o professor sómente duas horas de manhã. Tudo foi inutil.

O professor fica impossibilitado de cumprir a lei porque o colono ameaça sempre o fazendeiro de ir procurar uma outra fazenda onde não haja escola. Espalhadas, porém, que fossem as escolas ruraes e construidas as casas para as mesmas a situação mudava e a lei podia ser mais ou menos cumprida e a campanha contra o analphabetismo levada a bom exito. Sem estas medidas radicaes o Inspector escolar precisa fechar os olhos a muita coisa.

A desigualdade dos vencimentos entre as escolas de

bairro e o Grupo escolar concorre para a pouca estabilidade e estimulo dos professores.

Sou dos que pensam que no inicio todo professor devia ganhar 180\$ ou 200\$ sendo-lhe augmentada proporcionalmente uns tantos por cento para cada 5 annos de serviço effectivo.

Os logares de adjuntos de grupo escolar deviam ser preenchidos mediante concurso dentre os professores que tivessem exercicio effectivo nas escolas ruraes ou em outras por mais de 4 annos. O acesso a estes logares devia constituir um premio aos professores mais capazes despertando assim ambições perfeitamente justificaveis.

A Consolidação precisa ser revista afim de se acabar com as incongruencias nella contidas, *verbi gratia*: a lei estadual obriga a frequencia nas escolas primarias das crianças de 7 a 12 annos; mas uma vez a mesma matriculada pode ser eliminada por 60 faltas. Outra: Qual a razão porque só depois de 15 dias de faltas consecutivas é que os professores são obrigados a proceder contra a ausencia das crianças nas escolas?

Mais racional seria que depois de 2 ou 3 dias de ausencia da criança fossem os professores obrigados a indagar do motivo e proceder contra os relapsos.

Uma lacuna que deve ser eliminada é aquella que não permite ao Governo nomear immediatamente um professor substituto nas escolas isoladas em caso de morte, remoção ou aposentadoria durante o anno.

Suspendem-se as aulas nestes casos, os paes se aborrecem, os alumnos esquecem o que aprenderam e quando após 6 mezes ou mais chega o novo professor a escola está completamente desorganizada. Factos destes tivemos com a escola mixta do Pinheirinho que se vagou em Junho por motivo da remoção da professora e com a escola masculina dos Olhos d'Agua, vaga desde Abril, por motivo da aposentadoria do respectivo professor.

Solicitei do Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior autorização para indicar substitutos (naturalmente diplomados) para regerem essas escolas até o definitivo provimento mas não consegui o meu intento.

MOVIMENTO ESCOLAR

Grupos Escolares

A unica modificação que houve, foi o desdobramento do segundo grupo "Convenção de Itu", o qual ficou com 14 classes. Foram suprimidas 5 classes no grupo "Cesario Motta" passando os respectivos professores para o Convenção, sendo neste criada uma classe nova.

Apezar de ser, em principio, contrario aos grupos desdobrados por entender que o horario é prejudicial ás crianças que frequentam o periodo da manhã principalmente durante o inverno, vi-me obrigado a concordar com esta medida porque não convinha á boa ordem do ensino nesta cidade que houvesse concorrência entre os dois grupos por motivo do horario. O ideal seria a criação de um terceiro grupo com o pessoal tirado do excesso dos outros dois, sendo de esperar que o Governo resolva este problema quando julgar opportuno. A frequencia nos Grupos Escolares resentiu-se no corrente anno do exodo de muitas familias que durante o dia iam para os arredores da cidade tratar da cultura do algodão.

ESCOLAS ISOLADAS ESTADUAES

Escola Mixta do Pinheirinho

Funcionou regularmente só até Junho por ter sido removida a respectiva professora para a Capital. Urge se restabeleça o funcionamento dessa escola.

(CONTINUA)

SERRARIA SANT'ANNA
DE J. ROCHA & COMP

NESTA BEM MONTADA SERRARIA APROPTA-SE
COM A MAIOR BREVIDADE, E A GOSTO DO PREGUEZ
TODA E QUALQUER ENCOMMENDA.

BUA DIREITA Nas proximidades da linha
ferrea Sorocabana

Externato Modelo

As professoras normalistas MARIA FONSECA e JECIA PINHEIRO, auxiliadas pelo Dr. José Leite Pinheiro, recebem alumnos para o curso elementar, preliminar e secundario. Preparam alumnos para Gymnasios e Escolas Normaes. Curso pratico de Francez. Aulas especiaes de trabalhos manuaes: bordado inglez, no filó, á seda; filet, richelieu, renda de venezia, Irlandaesa, etc.

(Preços Modicos)
Trata-se á RUA DA PALMA, 88 ou 102.

Officina de Ferreiro
HIGINO BRUNI
DE
Trabalhos garantidos — Preços modicos
RUA DO BOM JESUS
ITU

Typ. Brasil

DE

J. A. DA SILVA

Com officinas perfeitamente aparelhadas para
executar quaesquer trabalhos da arte graphica.

SERVIÇO RAPIDO, PERFEITO
E PREÇOS MODICOS

58

Rua do Commercio

CORNELIO PINHO
Trata de papeis de ca-
samento—Rua S. Rita, 24
ITU

C. P. Sampaio Netto
ADVOGADO
Rua Direita, 55. Itu

GYMNASIO N. S. DO CARMÔ

Este novo estabelecimento de insruccão pri-
maria e secundaria, funcionará no pavimento
terreo do Convento do Carmo, completamente
restaurado e adaptado.

As aulas abrir-se-ão em primeiro de Feverei-
ro, podendo os interessados entender-se com qual-
quer dos directores para pedido de informações,
de prospectos e de matriculas.

J. L. Pinheiro—J. E. Carramenha

**CLINICA MEDICO
CIRURGICA**

DO
DR. BRAZ BICUDO

Operações Molestias da
bexiga e da uretra
Syphilis— Molestias do
figado
e dos intestinos

Injecção sem dor, de 914
e Saes mercuriaes

Analyse de urinas

R. Commercio, 114-ITU

2º TABELLIÃO

Sebastião M. de Mello

Rua do Commercio 86

ITU